

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça cel. João Rosa, 26 – Piedade – SP

CEP 18170-000 – tel./fax. (15) 3244-1377/2933 – e-mail contato@camarapiedade.sp.gov.br

PROCESSO Nº 7166/2018

PROJETO DE LEI Nº 03/2018

AUTOR DO PROJETO: Vereador Benedito Alves dos Santos

“Obriga os estabelecimentos públicos e privados no município de Piedade a inserir nas placas de atendimentos prioritário, o símbolo mundial do autismo e dá outras providências.”

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos dos artigos 163 e 164, do Regimento Interno (Resolução nº 01/2005), encaminhamos o projeto à Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer, observados os prazos citados nos parágrafos dos artigos mencionados.

Secretaria Administrativa, em 21/03/2018

Recebi: ____/____/____

Presidente da Comissão:

Designo como relator (a), o (a) Vereador (a) _____

() - Reservo-me à minha própria consideração.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 03/2018

Dê-se a seguinte redação a *ementa* do Projeto de Lei nº 03/2018:

“Obriga os estabelecimentos públicos e privados no Município de Piedade a inserir nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial do autismo e dá outras providências”. Passa a vigorar com a seguinte redação:

“Compele os estabelecimentos privados no Município de Piedade a inserir nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial do autismo e dá outras providências” (NR)”.

Piedade, de de 2018.

Vereador:

Benedito Alves dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 03/2018

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 03/2018:

“Art. 1º - Os estabelecimentos públicos e privados do Município de Piedade ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme Anexo”. Passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Os estabelecimentos privados do Município de Piedade ficam compelidos a inserir nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme Anexo” (NR)”.

Piedade, de de 2018.
Vereador:

Benedito Alves dos Santos



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro Piedade - SP - CEP 18.170-000

Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933

E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 7166/2018 - Projeto de Lei nº 03/2018 (V. Benedito)

PARECER

Após a devida apreciação, em consonância com as prerrogativas desta comissão e com respaldo no parecer jurídico, não há objeções ao presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 14 / 04 / 2018.

Daniel Dias de Moraes

Presidente

Geraldo Amâncio Vieira

Vice-Presidente

Alex Pinheiro da Silva

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça cel. João Rosa, 26 – Piedade – SP

CEP 18170-000 – tel./fax. (15) 3244-1377/2933 – e-mail contato@camarapiedade.sp.gov.br

PROCESSO Nº 7166/2018

PROJETO DE LEI Nº 03/2018

AUTOR DO PROJETO: Vereador Benedito Alves dos Santos

“Obriga os estabelecimentos públicos e privados no município de Piedade a inserir nas placas de atendimentos prioritário, o símbolo mundial do autismo e dá outras providências.”

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos dos artigos 163 e 164, do Regimento Interno (Resolução nº 01/2005), encaminhamos o projeto à Comissão de Finanças e Orçamento, para exarar parecer, observados os prazos citados nos parágrafos dos artigos mencionados.

Secretaria Administrativa, em 21/03/2018

Recebi: ____/____/____

Presidente da Comissão:

Designo como relator (a), o (a) Vereador (a) _____

() - *Reservo-me à minha própria consideração.*



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro - Piedade - SP - CEP 18.170-000

Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933

E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Processo nº 7166/2018 - Projeto de Lei nº 03/2018 (V. Benedito)

PARECER

*Após a devida apreciação, em consonância com as prerrogativas desta comissão,
não há objeções ao presente projeto de lei.*

Sala das Comissões, ____ / ____ / 2018.

*Mauro Vieira Machado
Presidente*

*Marly Aparecida Godinho
Vice-Presidente*

*Jorge de Souza Biscaia Júnior
Membro*

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça cel. João Rosa, 26 – Piedade – SP

CEP 18170-000 – tel./fax. (15) 3244-1377/2933 – e-mail contato@camarapiedade.sp.gov.br

PROCESSO Nº 7166/2018

PROJETO DE LEI Nº 03/2018

AUTOR DO PROJETO: Vereador Benedito Alves dos Santos

“Obriga os estabelecimentos públicos e privados no município de Piedade a inserir nas placas de atendimentos prioritário, o símbolo mundial do autismo e dá outras providências.”

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos dos artigos 163 e 164, do Regimento Interno (Resolução nº 01/2005), encaminhamos o projeto à Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, para exarar parecer, observados os prazos citados nos parágrafos dos artigos mencionados.

Secretaria Administrativa, em 21/03/2018

Recebi: ____/____/____

Presidente da Comissão:

Designo como relator (a), o (a) Vereador (a) _____

() - Reservo-me à minha própria consideração.



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro - Piedade - SP - CEP 18.170-000

Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933

E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº 7166/2018 - Projeto de Lei nº 03/2018 (V. Benedito)

PARECER

Após a devida apreciação, em consonância com as prerrogativas desta comissão e com respaldo do parecer jurídico, não há objeções ao presente projeto de lei.

Sala das Comissões, ____ / ____ / 2018.

*Samuel de Oliveira Guimarães
Presidente*

*Wagner Takeshi Yoshizako
Vice-Presidente*

*Nilza Maria dos Santos Godinho
Membra*